

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Fortunato Lobão, S/Nº - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117-2007
www.educacaobarreiro.com.br
educacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br



ADM: 292/1/2024

PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

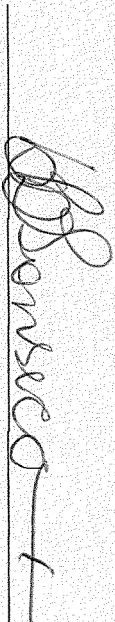
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

2022



MARLENE DO CARMO MARIANO PENA

Secretária de Educação



SAMIRA DA SILVA FONSECA

Chefe de Coordenação Municipal

SÃO JOSÉ DO BARREIRO /2022

PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Barreiro- SP, vem por meio do presente, alinhar, subsidiar e implantar diretrizes como percurso norteador Implementação do Plano de Recomposição da Aprendizagem para atendimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino, reconhecendo as graves lacunas educacionais ocasionadas, principalmente, pelo distanciamento social, no contexto da pandemia da Covid – 19.

O Plano de Recomposição da Aprendizagem da Educação Básica será desenvolvido a partir das estratégias de avaliação diagnóstica para seleção de habilidades a serem desenvolvidas para atividades para apropriação de objetos de conhecimento nos componentes curriculares de linguagem e matemática.

As atividades serão desenvolvidas através de oficinas de leitura, produção textual e resolução de problemas com disponibilização de material didático complementar para os estudantes e apoio pedagógico para estudantes, bem como formação aos professores em horário de trabalho coletivo e de estudo de professores (HTPC e HTPE), com foco nos objetivos do programa;

O Plano de Recomposição da aprendizagem atenderá a todos os estudantes e contará com ações de sensibilização junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar, garantindo o Direito à Educação, estabelecido na Constituição Federal (CF) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 (LDBEN).

Tendo em vista as constantes informações atualizadas pelos órgãos supracitados, este Plano será reavaliado constantemente, podendo sofrer alterações em decorrência de ajustes para efetiva utilização devido ao quadro epidemiológico atual.

2. OBJETIVO GERAL

Implementar ações preventivas e protetivas emergenciais do aluno em seu processo de aprendizagem, proporcionando a continuidade e a aceleração do processo de conhecimento através da apropriação de habilidades ainda não desenvolvidas.

Subsidiar a equipe gestora das Unidades Escolares, para a construção do plano de recomposição de aprendizagem e aprofundamento, considerando: habilidades, metodologias e atividades, recursos didáticos diferenciados, instrumentos de avaliação para o acompanhamento da aprendizagem, organização de tempos e espaços dos estudantes e dos professores, valorizando estratégia de comunicação e engajamento com estudantes e responsáveis.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar continuidade às atividades escolares, buscando atender a necessidade fundamental de garantir a aprendizagem, possibilitando material e suporte metodológico para estudo e mantendo e/ou reforçando o vínculo com a Unidade Escolar;

Promover a equidade na oferta de oportunidades educacionais todos os alunos;

Definir estratégias para garantir o cumprimento mínimo de 800 horas/aula no ano letivo, levando em conta as regras de distanciamento social e demais regras estabelecidas Protocolo Sanitário 2022;

Auxiliar as Unidades Escolares no percurso de monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento de atividades presenciais, estabelecendo estratégias para recomposição de aprendizagens.

4. ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

| PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO | |
|--|--------------------|
| EIXOS NORTEADORES | AÇÕES /ESTRATÉGIAS |

| | |
|-------------------------------|---|
| 1. Atendimento: | Ocorrerá em rodízio em sala de aula em período regular, em dias semanais alternados; |
| 2. Cronograma: | As Unidades Escolares incumbir-se-ão de organizar o cronograma de atendimento, quinzenalmente estruturando, sendo ampliado conforme necessidade de atendimento pelas Unidades Escolares; |
| 3. Metodologia: | Priorização dos componentes curriculares de Linguagem e Matemática com atividades diferenciadas, tendo como eixo norteador os diagnósticos e registros de sondagens e avaliações para desenvolvimento de atividades de avanço no processo de aprendizagem dos alunos; |
| 4. Elaboração das atividades: | As atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares, organizadas em oficinas de HTPC, com a participação e colaboração de todos os envolvidos, utilizando; |

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO

Início: mês de março de 2022 com desenvolvimento ao longo do ano letivo.

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados será devolvida ao longo da execução desse Plano de Recomposição das Aprendizagens, com ênfase na diminuição da defasagem dos alunos, tendo como base Avaliações e sondagens ao longo do ano letivo para verificação evolução da proficiência dos alunos.

7. ANEXOS DAS CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Este Plano apresenta diretrizes para apoiar as equipes Gestoras das Unidades Escolas e gerir as estratégias necessárias para favorecer a aprendizagem de nossos estudantes. Para tanto foram estabelecidos procedimentos essenciais a serem desenvolvidas pelas Unidades Escolares, adequando-as à realidade e contexto de cada aluno.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 9, DE 28-01-2022